



LEI Nº 2.630/2014

“Estabelece horário diferenciado de encerramento do expediente das repartições e escolas públicas municipais nos dias de jogo da Seleção Brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA/2014 e da outras providências.”

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro – RS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos dias úteis em que haverá jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Seleções FIFA/2014, no Brasil, o expediente vespertino em todas as repartições e escolas públicas municipais, findará 30 min (trinta minutos) antes do horário estabelecido de início dos respectivos jogos, sem prejuízo da remuneração mensal dos servidores.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS, 27 DE MAIO DE 2014.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCHE,
Secretário de Administração.